



BANCO CENTRAL DO BRASIL



MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

BANCO CENTRAL DO BRASIL
MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES.....	3
3. QUEM PODE ADQUIRIR AÇÕES DO BEP?.....	4
4. COMO O BEP SERÁ VENDIDO?	4
5. QUE VANTAGENS OS EMPREGADOS PODEM TER AO ADQUIRIR AÇÕES DA EMPRESA?	5
6. QUAL A QUANTIDADE E O PREÇO DAS AÇÕES A SEREM OFERTADAS AOS EMPREGADOS?.....	6
7. COMO OS EMPREGADOS HABILTADOS DEVEM PROCEDER PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DO BEP?	7
8. CRONOGRAMA	8
9. QUAIS OS DIREITOS DAS AÇÕES ADQUIRIDAS PELOS EMPREGADOS NA PRIVATIZAÇÃO DO BEP?	9
10. QUAIS AS OBRIGACÕES DO NOVO CONTROLADOR COM OS EMPREGADOS QUE ADQUIRIREM AÇÕES?.....	9
11. QUAIS AS OBRIGAÇÕES DO NOVO CONTROLADOR COM OS EMPREGADOS QUE ADQUIRIREM AÇÕES?	9
12. PREVALECÊNCIA DO EDITAL	9

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INTERESSE
ANEXO II – PROTOCOLO DO PEDIDO DE RESERVA DE AÇÕES

MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

1 - INTRODUÇÃO

O modelo de venda aprovado para o BEP prevê que os empregados habilitados, conforme definido no EDITAL PND Nº 2002/004 e neste documento, tenham o direito de adquirir ações da empresa a preço mais baixo do que o que será oferecido aos demais investidores. Neste manual serão detalhados os procedimentos que deverão ser observados para que os empregados habilitados possam exercer seus direitos de forma consciente e que atenda a seus interesses.

2 - DEFINIÇÕES e ABREVIações

Para seus fins e efeitos, no presente MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS, as expressões abaixo enumeradas terão os significados a seguir:

- I. **AÇÕES** – são as ações do CAPITAL SOCIAL do BEP, pertencentes à UNIÃO, que serão ofertadas aos EMPREGADOS, correspondendo a 1.107.940 (um milhão cento e sete mil novecentos e quarenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS equivalem a 10% (dez por cento) do capital do BEP, pertencente a UNIÃO, e representam 8,214 % (oito inteiros e duzentos e quatorze milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL TOTAL do BEP;
- II. **ALIENANTE** – a UNIÃO;
- III. **BEP** – Banco do Estado do Piauí S.A., banco múltiplo, constituído sob a forma de sociedade por ações de capital aberto, inscrito no CNPJ sob o nº 06.833.131/0001-36, com sede no Município de Teresina, Rua 13 de maio, nº 307/norte, Piauí – PI, controlado pela UNIÃO;
- IV. **BOVESPA** - é a Bolsa de Valores de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua XV de Novembro, nº 275, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.694.865/0001-90;
- V. **CAPITAL SOCIAL** - é o valor de R\$ 33.943.009,35 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e três mil, nove reais e trinta e cinco centavos), correspondente à totalidade das ações de emissão do BEP, 100% (cem por cento), representando, na data da publicação do EDITAL DE VENDA, 13.488.069 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;
- VI. **CBLC** - é a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia S.A., encarregada do recebimento dos documentos da pré-qualificação e liquidação financeira do LEILÃO e da OFERTA AOS EMPREGADOS, com sede na Rua XV de Novembro, nº 275, CEP 01013-001, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.777.661/0001-50;
- VII. **CMN** – Conselho Monetário Nacional, órgão instituído pelo art. 2º da Lei nº 4.595, de 31/12/64, cujas atribuições no PND são definidas na Lei nº 9.491, de 09/09/97;
- VIII. **CND** - Conselho Nacional de Desestatização, órgão superior de decisão do PND de que trata o art, 5º da Lei 9.491, de 09/09/97;
- IX. **COMPRADOR** – PARTICIPANTE declarado vencedor do LEILÃO;
- X. **CONSULTOR A** – é a empresa KPMG Corporate Finance, que está assessorando o BACEN na realização da avaliação econômico-financeira do BEP;
- XI. **CONSULTOR B** – é o consórcio Máxima/Rosenberg/Azevedo Sodré, integrado pela Máxima Consultoria e Finanças Corporativas Ltda., Rosenberg & Associados S/C Ltda. e Azevedo Sodré Advogados, e liderado pela primeira empresa, que está assessorando ao BACEN na realização dos serviços concernentes à desestatização do BEP;
- XII. **CONSULTORES** - são os técnicos que compõem as empresas formadoras do CONSULTOR “A” e do CONSULTOR “B” acima apresentados;
- XIII. **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES** – é o contrato, OBJETO DO LEILÃO a ser celebrado entre a UNIÃO e o COMPRADOR, cuja minuta é parte integrante d EDITAL DE VENDA, como Anexo I;
- XIV. **CRONOGRAMA** - é o calendário dos principais eventos do processo de desestatização do BEP, apresentado no Item 8 deste MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS;
- XV. **EDITAL DE VENDA** – conjunto de informações definidoras dos procedimentos e condições de alienação das ações ordinárias do CAPITAL SOCIAL do BEP, pertencentes à UNIÃO;

MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

- XVI. **EMPREGADOS** - para efeito da OFERTA AOS EMPREGADOS, serão considerados empregados aqueles com vínculo empregatício com o BEP, ou com a PREVBEP na data da publicação do EDITAL DE VENDA e os aposentados que possuíam vínculo empregatício com o BEP ou com a PREVBEP na data do requerimento de sua aposentadoria, nos termos do Item 3 deste MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS;
- XVII. **LEILÃO**: é o ato público especial de alienação do OBJETO DO LEILÃO, a ser realizado na forma e modalidade descritas no EDITAL DE VENDA;
- XVIII. **MANUAL DE INSTRUÇÕES** – documento, a ser elaborado pela CBLC, que detalha o processo de pré-identificação, os procedimentos operacionais, a sistemática de constituição de garantia e de liquidação financeira do LEILÃO e da OFERTA AOS EMPREGADOS;
- XIX. **MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS**: é o presente documento;
- XX. **NOVO CONTROLADOR**: é o PARTICIPANTE declarado vencedor do LEILÃO (COMPRADOR);
- XXI. **OBJETO DO LEILÃO** - é o bloco único de 9.971.453 (nove milhões novecentas e setenta e uma mil quatrocentas e cinquenta e três) ações, correspondentes 90% (noventa por cento) do CAPITAL SOCIAL do BEP, pertencente à UNIÃO, representando a 73,928% (setenta e três inteiros e novecentos e vinte e oito milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL TOTAL do BEP;
- XXII. **OFERTA AOS EMPREGADOS** - procedimento pelo qual serão ofertadas aos EMPREGADOS, 1.107.940 (um milhão cento e sete mil novecentas e quarenta) ações ordinárias nominativas, correspondendo a 10% (dez por cento) do capital do BEP, pertencente à UNIÃO, representando 8,214% (oito inteiros e duzentos e quatorze milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL TOTAL, nos termos do EDITAL DE VENDA.
- XXIII. **PARTICIPANTES** - pessoa(s) jurídica (s) pré-qualificada(s) pelo BACEN e pré-identificada(s) pela CBLC, que participe(m) do LEILÃO, atendidos os requisitos previstos no EDITAL DE VENDA;
- XXIV. **PREÇO MÍNIMO** - é o preço pelo qual será ofertado o OBJETO DO LEILÃO;
- XXV. **PREVBEP**: é o Fundo de Previdência Privada BEP, entidade fechada de previdência privada, constituída sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na cidade de Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.697.683/0001-27;
- XXVI. **UNIÃO** – a União Federal pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Brasília, DF; e
- XXVII. **VALOR ECONÔMICO MÍNIMO**: é o valor para a totalidade, 100% (cem por cento), das ações do CAPITAL SOCIAL do BEP, obtido com base nas avaliações realizadas pelos CONSULTORES e equivalente a R\$ 49.109.000,00 (quarenta e nove milhões e cento e nove mil reais).

3 - QUEM PODE ADQUIRIR AÇÕES DO BEP?

Para efeito da OFERTA AOS EMPREGADOS, serão considerados empregados aqueles com vínculo empregatício com o BEP ou com a PREVBEP, na data da publicação, no Diário Oficial da União, do EDITAL PND Nº 2002/004 (Edital de Venda) e os aposentados que possuíam vínculo empregatício com o BEP ou com a PREVBEP, na data de requerimento de sua aposentadoria, observado o disposto nos itens 8, 9, 10 e 11 deste documento, doravante designados simplesmente EMPREGADOS.

4 - COMO O BEP SERÁ VENDIDO?

As condições gerais de venda das ações do BEP, incluindo o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO, o PREÇO MÍNIMO e o preço das ações para a OFERTA AOS EMPREGADOS foram aprovados pelo CMN, conforme Resolução nº 3.035 de 29/10/2002.

A modelagem concebida para a privatização do BEP prevê a venda de todas as ações ordinárias do Banco, pertencentes à UNIÃO, a ser realizada em duas etapas distintas:

- a. LEILÃO na Bolsa de Valores de São Paulo, onde serão ofertadas pela UNIÃO, em bloco único e indivisível, 9.971.454 (nove milhões novecentas e setenta e uma mil quatrocentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondentes a 90% (noventa por cento) do capital do BEP pertencente à UNIÃO representando 73,928% (setenta e três inteiros e novecentos e vinte e oito milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL do BEP;

MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

- b. OFERTA AOS EMPREGADOS, onde serão ofertadas pela UNIÃO, 1.107.939 (um milhão cento e sete mil novecentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente a 10% (dez por cento) do capital do BEP, pertencente à UNIÃO, representando 8,214 % (oito inteiros e duzentos e quatorze milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL do BEP.

O valor das ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS foi fixado em R\$ 2.016.960,00 (dois milhões, dezesseis mil, novecentos e sessenta reais), calculado com base em um percentual de deságio de 50% em relação ao valor econômico mínimo por ação do BEP.

O PREÇO MÍNIMO para o bloco único de ações do BEP a ser alienado no LEILÃO, fixado em R\$ 38.322.240,00 (trinta e oito milhões trezentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais), calculado de modo a compensar o deságio concedido para efeito de cálculo do preço das ações objeto da OFERTA AOS EMPREGADOS, de forma a manter o VALOR ECONÔMICO MÍNIMO do BEP.

A OFERTA AOS EMPREGADOS desenrolar-se-á de maneira totalmente independente daquela descrita acima para a transferência do controle, ou seja, os prazos, preço das ações e procedimentos a serem observados pelos EMPREGADOS guardarão características próprias, sem ligação direta com o LEILÃO. Entretanto, caso as vendas das ações objeto do LEILÃO não se efetive, não haverá a OFERTA AOS EMPREGADOS.

4.1 - Os empregados e a desestatização

Inicialmente, cabe ressaltar que a participação dos EMPREGADOS no processo de desestatização do BEP é opcional e deve ser vista como um direito – jamais uma obrigação. Quem não quiser ou não puder participar não tem que se justificar, nem temer qualquer diferenciação no relacionamento com a empresa.

Além disso, a participação no processo de desestatização não implica mudança no vínculo existente entre o BEP com seus respectivos EMPREGADOS na data de transferência das ações para o ADQUIRENTE. Isto significa que um EMPREGADO que tenha decidido se tornar acionista está sujeito exatamente às mesmas regras e obrigações daqueles que optaram por não adquirir ações da empresa.

5 - QUE VANTAGENS OS EMPREGADOS PODEM TER AO ADQUIRIR AÇÕES DA EMPRESA?

Na maioria dos processos de privatização brasileiros onde há transferência do controle da empresa, os empregados têm tido direito a adquirir ações das empresas envolvidas, em condições mais favorecidas que os demais interessados. Como já dito anteriormente, ninguém é obrigado a comprar ações do BEP. A seguir, são listadas algumas razões que justificam a participação dos EMPREGADOS no corrente processo de privatização da empresa.

5.1 - Condições favorecidas de compra e venda

Nos termos do Item 4 deste manual, os EMPREGADOS poderão adquirir as ações no processo de privatização a um preço inferior ao VALOR MÍNIMO que será levado a LEILÃO para os demais investidores.

Conforme descrito no Item 10 deste manual, depois de decorridos 6 (seis) meses da data da liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS, aos EMPREGADOS que adquiriram ações, oriundas da OFERTA AOS EMPREGADOS, estará garantida a venda, ao NOVO CONTROLADOR do BEP, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

O preço de venda por ação, que será pago aos EMPREGADOS pelo NOVO CONTROLADOR, é igual a 80% (oitenta por cento) do preço por ação obtido no LEILÃO, capitalizados à taxa de juros SELIC. O pagamento deverá efetivar-se em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva manifestação de interesse do EMPREGADO.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

5.2 - Possibilidade de compartilhar o crescimento e os lucros futuros do BEP

Quem mantiver as ações do BEP, adquiridas no processo de privatização, preservará sua posição de acionista e, como tal, poderá participar do desenvolvimento futuro da empresa. Os empregados-acionistas terão o direito de receber os dividendos distribuídos pela empresa, de participar e votar nas Assembléias Gerais e participar em condições prioritárias de futuros aumentos de capital. Deste modo, caso a empresa venha a crescer e apurar lucros também crescentes, a parcela destes resultados, distribuída a título de dividendos, igualmente poderá apresentar perspectivas de evolução positiva a médio e longo prazos.

6 - QUAL A QUANTIDADE E O PREÇO DAS AÇÕES A SEREM OFERTADAS AOS EMPREGADOS?

- Serão ofertadas, pela UNIÃO, aos EMPREGADOS habilitados, 1.107.939 (um milhão cento e sete mil novecentas e trinta e nove) ações ordinárias nominativas, nominativas e sem valor nominal, correspondente a 10% (dez por cento) do capital do BEP pertencente à UNIÃO, representando 8,214 % (oito inteiros e duzentos e quatorze milésimos por cento) do CAPITAL SOCIAL do BEP, com deságio de 50% sobre o preço mínimo aprovado para as ações objeto do LEILÃO;
- O preço total das AÇÕES compreendidas na OFERTA AOS EMPREGADOS é de R\$ 2.016.960,00 (dois milhões dezesseis mil, novecentos e sessenta reais) obtido pela aplicação do percentual de deságio de 50% (cinquenta por cento) em relação ao VALOR ECONÔMICO MÍNIMO por ação do bloco pertencente à UNIÃO, correspondendo ao preço de R\$ 1.820,46 (um mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) por lote de 1.000 (mil) ações conforme se demonstra a seguir:

	Nº	%	R\$
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	13.488.069	100,00	49.109.000,00
TOTAL DE AÇÕES DE PROPRIEDADE DA UNIÃO A SER ALIENADO	11.079.393	82,14	40.339.200,00
OBJETO DE VENDA EM LEILÃO	9.971.453	73,93	38.322.240,00
PARTICIPAÇÃO DESTINADA AOS EMPREGADOS	1.107.940	8,21	4.033.920,00
DESCONTO DE 50%	-	-	(2.016.960,00)
VALOR DA OFERTA AOS EMPREGADOS	-	-	2.016.960,00

6.1. Limite de compra

As ações ofertadas serão divididas igualmente pelo número de EMPREGADOS habilitados na OFERTA AOS EMPREGADOS, sendo o resultado apurado subdividido em lotes indivisíveis.

Cada EMPREGADO terá direito a adquirir o mesmo número de ações, em condições de igualdade e independentemente do cargo que ocupa ou tempo de emprego.

Segundo informações da área de Recursos Humanos do BEP o nº de empregados em atividade é 219.

A quantidade máxima de ações que poderá se adquirida por EMPREGADO será determinada após a etapa de habilitação, através da divisão total da OFERTA AOS EMPREGADOS pelo número de empregados habilitados.

MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

A tabela que determinará a quantidade máxima de ações, a sua divisão em lotes e o valor por lote, será divulgada após o encerramento da etapa de habilitação nas datas do CRONOGRAMA.

7 - COMO OS EMPREGADOS HABILITADOS DEVEM PROCEDER PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DO BEP?

Os EMPREGADOS habilitados à aquisição das ações do BEP poderão optar por participar do processo de privatização, individual ou conjuntamente, neste último caso por intermédio de sociedade de participação, condomínio ou clube de investimento. O EMPREGADO que optar pela participação individual não poderá participar coletivamente e vice-versa. Não é permitida a participação do EMPREGADO em mais de uma sociedade de participação, condomínio ou clube de investimento.

Se o EMPREGADO estiver agindo individualmente, deverá tomar, pessoalmente, a iniciativa e cumprir todos os procedimentos necessários; caso esteja atuando através de um mecanismo de participação coletiva, ele deverá transferir à sociedade de participação, condomínio ou clube de investimento, a incumbência de representá-lo no processo e cumprir, em seu nome, as formalidades exigidas. Em qualquer caso, para que a participação seja efetivada, devem ser observadas três etapas:

- **Habilitação** – os empregados deverão demonstrar seu interesse na OFERTA AOS EMPREGADOS preenchendo e entregando, nos Pontos de Atendimento aos Empregados do BEP, o ANEXO I – Declaração de Interesse, parte integrante deste MANUAL.

A Declaração de Interesse tem como objetivo verificar se o interessado preenche os requisitos mencionados no item nº 3 deste MANUAL.

A Declaração de Interesse deverá ser preenchida individualmente pelo interessado, não sendo permitida, nesta etapa, a intervenção de Clube de Investimento.

- **Reserva de ações para os empregados** - durante o período mencionado no CRONOGRAMA, contido no Item 8, o EMPREGADO habilitado interessado deve apenas reservar as ações que lhe couber, preenchendo um formulário de identificação, específico para este fim, denominado Pedido de Reserva de Ações, no qual indicará a forma de reserva (individual ou coletiva). Este documento, como o próprio nome revela, configura o exercício do direito de adquirir as ações que lhe couber. O modelo, encontra-se no Anexo 2 deste documento.

A reserva não configura uma obrigação e o EMPREGADO que não quiser comprar o lote a que tem direito, simplesmente não deve preencher o Pedido de Reserva de Ações; entretanto, caso um EMPREGADO não tenha feito a reserva, não poderá, em nenhuma hipótese, resolver adquirir, posteriormente, as ações que lhe caberia. O Pedido de Reserva de Ações deve ser entregue nos Pontos de Atendimento aos Empregados do BEP, pelo próprio EMPREGADO, no caso de participação individual, ou, por seu representante legal, na hipótese de participação coletiva.

Em qualquer caso o Pedido de Reserva de Ações deverá ser preenchido em três vias e entregue nos Pontos de Atendimento aos Empregados do BEP ou Corretora de Valores credenciada, ficando a primeira via com o EMPREGADO ou com seu representante legal, representando o direito de aquisição da quantidade de ações nela indicada. A segunda via ficará com o agente receptor para fins de controle do processo, e a terceira será encaminhada à Corretora de Valores credenciada.

No encerramento do período de reserva de ações, os clubes de investidores que estiverem participando do processo deverão encaminhar a relação dos EMPREGADOS, por eles representados, através de sua Corretora de Valores credenciada, em meio magnético, conforme padrão a ser por ela definido.

As Corretoras de Valores credenciadas divulgarão a relação dos EMPREGADOS que efetuaram reservas para a aquisição das ações, que serão encaminhadas à CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, entidade responsável pelos procedimentos de liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

Os clubes de investimento terão o direito de adquirir o somatório das ações que cada EMPREGADO, por eles representados, efetivamente manifestar interesse em adquirir, observado o limite individual inicial.

São nulos de pleno direito, contratos ou negócios jurídicos de qualquer espécie nos quais o EMPREGADO figure como intermediário de terceiro na aquisição das ações objeto desta OFERTA, em troca de vantagem pecuniária ou não.

O EMPREGADO poderá, até a data do "término do prazo para reserva de ações pelos EMPREGADOS" indicada no CRONOGRAMA, alterar o Pedido de Reserva de Ações. O novo pedido anula o(s) pedido(s) anterior(es), prevalecendo o pedido mais recente.

- **Pagamento das ações reservadas pelos EMPREGADOS** - após a liquidação financeira do LEILÃO, os EMPREGADOS habilitados constantes da relação encaminhada à CBLC deverão efetuar o pagamento (liquidação financeira) das ações adquiridas, na data indicada no CRONOGRAMA. O pagamento das ações é o evento que confirma a reserva feita anteriormente; ninguém é obrigado a liquidar as ações que reservou, mas um EMPREGADO que não tenha feito reserva não pode adquirir ações.

As ações deverão ser pagas à vista, em moeda corrente nacional, na data prevista no CRONOGRAMA. A forma de liquidação estará detalhada no MANUAL DE INSTRUÇÕES

Caso a venda das ações OBJETO DO LEILÃO não se efetive, não haverá liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS, não tendo os EMPREGADOS nenhum direito sobre as ações reservadas. Após o pagamento serão transferidas aos EMPREGADOS as ações por eles adquiridas.

8 - CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
04/11/2002	Publicação do EDITAL DE VENDA
14/11/2002	Divulgação do MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS
14/11/2002	Início da OFERTA AOS EMPREGADOS
18/11/2002	Divulgação do MANUAL DE INSTRUÇÕES (CBLC)
22/11/2002	Reunião Técnica para esclarecimento da OFERTA AOS EMPREGADOS – Piauí
23/12/2002	LEILÃO
03/01/2003	Término do prazo para habilitação dos EMPREGADOS
10/01/2003	Divulgação dos lotes da OFERTA AOS EMPREGADOS e início do prazo de reserva de ações pelos EMPREGADOS
31/01/2003	Término do prazo para reservas de ações pelos EMPREGADOS
21/02/2003	Envio das fichas de reserva da OFERTA AOS EMPREGADOS à CBLC
28/02/2003	Liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS
07/03/2003	Liquidação financeira das sobras da OFERTA AOS EMPREGADOS
09/05/2003	Encerramento do PROCESSO

MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

9 - QUAIS OS DIREITOS DAS AÇÕES ADQUIRIDAS PELOS EMPREGADOS NA PRIVATIZAÇÃO DO BEP?

Os EMPREGADOS habilitados que exercerem seu direito de participar da privatização do BEP adquirirão ações ordinárias.

Todas as ações ordinárias emitidas pelo BEP têm direito a voto na Assembléia Geral de Acionistas, que se reúne, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias e se constitui no principal órgão de decisões da empresa.

Como detentores de ações ordinárias, os EMPREGADOS poderão votar em todas as matérias submetidas à Assembléia Geral, de acordo com o número de ações detidas.

Além disso, os possuidores de ações ordinárias têm o direito de receber dividendos mínimos sobre o lucro líquido do BEP, como estabelece seu Estatuto.

Aplicações financeiras realizadas no mercado de ações constituem-se aplicações de risco, Não tendo rentabilidade pré ou pós-fixada ou indexada a qualquer ativo financeiro. Portanto, exceto pela garantia de rentabilidade e liquidez indicadas no item 10 deste manual, as aplicações em ações do BEP não apresentam garantia de rentabilidade futura nem de liquidez, sendo essas decorrentes das condições específicas da empresa e da performance do mercado de ações como um todo.

10 - QUAIS AS OBRIGAÇÕES DO NOVO CONTROLADOR COM OS EMPREGADOS QUE ADQUIRIREM AÇÕES?

O NOVO CONTROLADOR terá como obrigação adquirir, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, depois de decorridos 6 (seis) meses da data da liquidação financeira da OFERTA AOS EMPREGADOS, as ações por estes detidas, direta ou indiretamente, conforme previsto no EDITAL DE VENDA, ao preço por ação igual a 80% (oitenta por cento) do preço obtido no LEILÃO, na hipótese de os EMPREGADOS, isoladamente ou em grupos, decidirem vender no prazo acima referido, as ações oriundas da OFERTA AOS EMPREGADOS.

O NOVO CONTROLADOR poderá, a seu critério, propor a aquisição das ações detidas pelos EMPREGADOS antes de decorrido o prazo constante no parágrafo anterior, respeitado o preço por ação igual a 80% (oitenta por cento) do preço obtido no LEILÃO.

A OFERTA AO EMPREGADOS será feita de acordo com as normas da Instrução CVM nº 361/2002.

11 - QUAIS AS OBRIGAÇÕES DOS EMPREGADOS QUE ADQUIRIREM AÇÕES?

Os EMPREGADOS que tiverem comprado ações, nas condições especiais da OFERTA AOS EMPREGADOS, não poderão vendê-las pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da liquidação financeira da compra. A venda, antes de decorrido esse prazo, só será possível no caso de recompra pelo NOVO CONTROLADOR, nos termos do Item 10 deste manual e conforme definido no EDITAL DE VENDA.

O não cumprimento desta obrigação sujeitará o EMPREGADO ao pagamento ao ALIENANTE de multa em valor igual à diferença entre o preço da ação apurado no LEILÃO e o valor pelo qual o EMPREGADO a adquiriu. Esta multa será aplicada a cada AÇÃO vendida fora do prazo aqui estabelecido.

12 - PREVALÊNCIA DO EDITAL

Na existência de alguma divergência de interpretação entre as disposições deste MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS e as do EDITAL DE VENDA, prevalecerá o disposto no EDITAL DE VENDA.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

Anexo 1

BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - BEP

(EDITAL Nº PND – 2002/004)

OFERTA AOS EMPREGADOS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Primeira Via – Empregado/Aposentado

1. NOME (COMPLETO):			
2. MATRÍCULA:	3. CPF:	4. PROFISSÃO:	
5. DATA DE NASCIMENTO:	6. ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
7. BAIRRO:	8. CIDADE:	9. ESTADO:	10. CEP:
11. TELEFONE:	12. IDENTIDADE Nº	13. ORGÃO EMISSOR	
14. SITUAÇÃO: ____ APOSENTADO EM ____ / ____ / ____ ____ ATIVO EM 04/11/2002			
OPÇÃO: ____ CLUBE ____ INDIVIDUAL			
CORRETORA:			

Assinatura do Empregado/Aposentado

Assinatura do Encarregado do Recebimento

Nome: _____

Nome: _____

BANCO CENTRAL DO BRASIL
MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

Anexo 1

BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - BEP

(EDITAL Nº PND – 2002/004)

OFERTA AOS EMPREGADOS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Segunda Via - Controle

1. NOME (COMPLETO):			
2. MATRÍCULA:	3. CPF:	4. PROFISSÃO:	
5. DATA DE NASCIMENTO:	6. ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
7. BAIRRO:	8. CIDADE:	9. ESTADO:	10. CEP:
11. TELEFONE:	12. IDENTIDADE Nº	13. ORGÃO EMISSOR	
14. SITUAÇÃO: ____ APOSENTADO EM ____/____/____ ATIVO EM 04/11/2002			
OPÇÃO: ____ CLUBE ____ INDIVIDUAL			
CORRETORA:			

Assinatura do Empregado/Aposentado

Assinatura do Encarregado do Recebimento

Nome: _____

Nome: _____

BANCO CENTRAL DO BRASIL
MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

Anexo 1

BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - BEP

(EDITAL Nº PND – 2002/004)

OFERTA AOS EMPREGADOS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Terceira Via – Recursos Humanos

1. NOME (COMPLETO):			
2. MATRÍCULA:	3. CPF:	4. PROFISSÃO:	
5. DATA DE NASCIMENTO:	6. ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
7. BAIRRO:	8. CIDADE:	9. ESTADO:	10. CEP:
11. TELEFONE:	12. IDENTIDADE Nº	13. ORGÃO EMISSOR	
14. SITUAÇÃO: ____ APOSENTADO EM ____/____/____ ATIVO EM 04/11/2002			
OPÇÃO: ____ CLUBE ____ INDIVIDUAL			
CORRETORA:			

Assinatura do Empregado/Aposentado

Assinatura do Encarregado do Recebimento

Nome: _____

Nome: _____

BANCO CENTRAL DO BRASIL
MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

Anexo 1

BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - BEP

(EDITAL Nº PND – 2002/004)

OFERTA AOS EMPREGADOS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Quarta Via – Conformação
(Positiva-Corretora/Negativa-Empregado)

1. NOME (COMPLETO):			
2. MATRÍCULA:	3. CPF:	4. PROFISSÃO:	
5. DATA DE NASCIMENTO:	6. ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
7. BAIRRO:	8. CIDADE:	9. ESTADO:	10. CEP:
11. TELEFONE:	12. IDENTIDADE Nº	13. ORGÃO EMISSOR	
14. SITUAÇÃO: ____ APOSENTADO EM ____/____/____ ____ ATIVO EM 04/11/2002			
OPÇÃO: ____ CLUBE ____ INDIVIDUAL			
CORRETORA:			

Assinatura do Empregado/Aposentado

Assinatura do Encarregado do Recebimento

Nome: _____

Nome: _____

BANCO CENTRAL DO BRASIL
MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

Anexo 1 (Verso)

BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - BEP

(EDITAL Nº PND – 2002/004)

OFERTA AOS EMPREGADOS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

(VERSO DO ANEXO 1 A SER PREENCHIDO NA 3º E 4º VIA)

O funcionário/aposentado está habilitado a participar da oferta aos empregados conforme
EDITAL Nº PND – 2002/004

____ SIM

____ NÃO

Assinatura do responsável da área de Recursos Humanos
Nome:

Este funcionário/aposentado está (não está) habilitado a participar da OFERTA AOS
EMPREGADOS, conforme definido no EDITAL Nº PND – 2002/004 devido a:

Recebi cópia desta em ____/____/____

Assinatura do Empregado/Aposentado
(somente no caso da Declaração de Interesse não ser aceita)

BANCO CENTRAL DO BRASIL
MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

Anexo 2

BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - BEP

(EDITAL Nº PND – 2002/004)

OFERTA AOS EMPREGADOS

PROTOCOLO DO PEDIDO DE RESERVA DE AÇÕES

Primeira via - Empregado

1. NOME (COMPLETO):		
2. MATRÍCULA:	3. CPF:	4. PROFISSÃO:
5. ENDEREÇO		
6. BAIRRO	7. CEP	8. TELEFONE
9. CIDADE	10. ESTADO	
11. Nº DE LOTES PRETENDIDO (Máximo de XXXX Lotes)		
PREÇO DE UM LOTE: R\$	PREÇO TOTAL:	

Assinatura do empregado

Assinatura do Resp. pelo Atendimento
Nome:

BANCO CENTRAL DO BRASIL
MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

Anexo 2

BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - BEP

(EDITAL Nº PND – 2002/004)

OFERTA AOS EMPREGADOS

PROTOCOLO DO PEDIDO DE RESERVA DE AÇÕES

Segunda via - Controle

1. NOME (COMPLETO):		
2. MATRÍCULA:	3. CPF:	4. PROFISSÃO:
5. ENDEREÇO		
6. BAIRRO	7. CEP	8. TELEFONE
9. CIDADE	10. ESTADO	
11. Nº DE LOTES PRETENDIDO (Máximo de XXXX Lotes)		
PREÇO DE UM LOTE: R\$	PREÇO TOTAL:	

Assinatura do empregado

Assinatura do Resp. pelo Atendimento
Nome:

BANCO CENTRAL DO BRASIL
MANUAL DE OFERTA AOS EMPREGADOS

Anexo 2

BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - BEP

(EDITAL Nº PND – 2002/004)

OFERTA AOS EMPREGADOS

PROTOCOLO DO PEDIDO DE RESERVA DE AÇÕES

Terceira via - Corretora

1. NOME (COMPLETO):		
2. MATRÍCULA:	3. CPF:	4. PROFISSÃO:
5. ENDEREÇO		
6. BAIRRO	7. CEP	8. TELEFONE
9. CIDADE	10. ESTADO	
11. Nº DE LOTES PRETENDIDO (Máximo de XXXX Lotes)		
PREÇO DE UM LOTE: R\$	PREÇO TOTAL:	

Assinatura do empregado

Assinatura do Resp. pelo Atendimento
Nome: